

[Imprimir](#)

## Informações sobre Pagamento de Proventos

|                                     |                                                        |                                      |                    |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| <b>Nome do Fundo:</b>               | FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RBR PROPERTIES - FII | <b>CNPJ do Fundo:</b>                | 21.408.063/0001-51 |
| <b>Nome do Administrador:</b>       | PLANNER CORRETORA DE VALORES SA                        | <b>CNPJ do Administrador:</b>        | 00.806.535/0001-54 |
| <b>Responsável pela Informação:</b> | Ana Paula Batista de Souza                             | <b>Telefone Contato:</b>             | (11) 2172-2711     |
| <b>Código ISIN da cota:</b>         | BRRBRPR06M17                                           | <b>Código de negociação da cota:</b> | RBRP 17            |

|                                                                | <b>Rendimento</b> | <b>Amortização</b> |
|----------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| Ato societário de aprovação (se houver)                        |                   |                    |
| Data da informação                                             | 31/07/2019        |                    |
| Data-base (último dia de negociação “com” direito ao provento) | 31/07/2019        |                    |
| Data do pagamento                                              | 14/08/2019        |                    |
| Valor do provento por cota (R\$)                               | 0,390464675       |                    |
| Período de referência                                          | Julho             |                    |
| Ano                                                            | 2019              |                    |
| Rendimento isento de IR*                                       | Sim               |                    |

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004, alterada pelo artigo 125 da Lei 11.196/2005. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 3º da Lei 11.033/2004.